



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1380/1966

Ementa

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA ÀS ENTIDADES QUE CONTEM COM MAIS DE UM ANO DE EXIGÊNCIA LEGAL, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

Data da Norma

17/10/1966

Data de Publicação

18/10/1966

Veículo de Publicação

Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 1973/1966 - Autoria: Ângelo Pernambuco

Status de Vigência

Revogada

Observações

Autor: ÂNGELO PERNAMBUCO

Histórico de Alterações

Data da Norma

17/02/1971

Norma Relacionada

Lei nº 1777/1971

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI N° 1.380, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.966 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com
e que decretou a Câmara Municipal em sessão =
realizada no dia 11/10/1966, PROMULGA a seguinte
lei: -

Art. 1º - A letra "B" do artigo 3º da Lei Municipal nº 942, de 28 de setembro de 1.961, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"b) - que funciona, regularmente, há, pelo menos um ano, por meio de cópia autenticada da ata da fundação."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

(Padre Távora)
Padre Távora

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos desessete dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e seis.

(René Ferrari)
(René Ferrari)
DIRETOR ADMINISTRATIVO